



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº 002/2022

EM 14 DE JANEIRO DE 2022.

LIDO EM PLENARIO NESTA DATA

25 / 01 / 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, trata-se de Projeto de Lei 002/2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Assim, por tratar-se de matéria extremamente relevante, esperamos que possa ser o referido Projeto votado com a costumeira atenção, **em regime de urgência urgentíssima**, pelos Nobres Membros dessa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.


RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

APROVADO POR UNANIMIDADE
Regime de Urgência

25 / 01 / 2022

Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE
Única Discussão

25 / 01 / 2022

Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



LIDO EM PLENÁRIO NESTA DATA

25 / 01 / 2022

PROJETO DE LEI Nº 002/2021

LEI N.º xxxx, de xx de xxxxxxxx de 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, na forma abaixo:

20 - Prefeitura Municipal Casimiro de Abreu
11 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0084 – Apoio Administrativo
Ação: 1.539 – Capacitação de Servidor
Natureza da Despesa – Novo 3.3.90.14.00 - Fonte: 01.1534.0000 - Valor: 5.000,00

Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0010 – Gestão Administrativa
Ação: 2.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Natureza da Despesa – Novo 3.3.90.14.00 - Fonte: 01.1534.0000 - Valor: 15.000,00

t. 2º - O Crédito a ser aberto pelo artigo anterior é proveniente de anulação de saldo da própria Secretaria, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.11.20.122.0084.1.539	307	Capacitação do Servidor	01.1534.0000	3.3.90.39.99.00	20.000,00
TOTAL					20.000,00

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.126/2021 e ao PPA em Conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

APROVADO POR UNANIMIDADE
Única Discussão
25 / 01 / 2022
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
Programa:	84 – Apoio Administrativo			
Objetivo:	Prover os órgãos do município dos meios administrativos para a gestão e implementação de seus programas finalísticos.			
Público:	Governo			
Função:	20 – Agricultura			
Subfunção:	122 – Administração Geral			
Projeto/Atividade:	1.539 – Capacitação de Servidor	A	Servidor Capacitado / Unidade	10 / 30.000,00
Natureza da Despesa	Novo 3.3.90.14.00.00		01.1534.0000	


RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

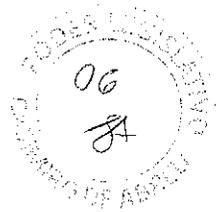
LIDO EM PLENARIO NESTA DATA
25 / 01 / 2022

APROVADO POR UNANIMIDADE
Única Discussão
25 / 01 / 2022

Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO AÇÃO PRODUTO/UNIDADE RECURSO META
DE MEDIDA FÍSICA/FINANCEIRA

Programa: 10 – Gestão Administrativa

Objetivo: Custear as Atividades de gestão administrativa, os reequipamentos para manutenção dos serviços Administrativos a fim de garantir eficiência no atendimento à sociedade..

Público: Governo e Sociedade

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 122 – Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos A Serviços Mantidos / Mes 12 / 70.000,00

Natureza da Despesa Novo 3.3.90.14.00.00 01.1534.000
0


RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO